



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1603 ,  
de 29, 06, 2016

Processo: 75.033

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.671**

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede à atleta **TAYNNA TAYGMA SANTOS CARDOSO** o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

Arquive-se

*W. M. L. P. C.*  
Diretoria Legislativa  
30/08/2016



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.671**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretora 25/04/2016</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>votos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parere CJ nº. 1222</p>	<p><b>QUORUM: 11/23</b></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 26/04/2016</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 26/04/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Signature]</i> Relator 26/04/16</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--

1675



P 17232/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 25/ABR/2016 10:04 075033

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
26/04/2016

APROVADO  
  
Presidente  
26/04/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.671

(Roberto Conde Andrade)

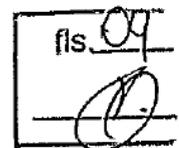
Concede à atleta **TAYNNA TAYGMA SANTOS CARDOSO** o Diploma  
"Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

Art. 1º. É concedido à atleta **TAYNNA TAYGMA SANTOS CARDOSO** o  
Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/04/2016

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
'Pastor **ROBERTO CONDE**'



(PDL n.º 1.671 - fls. 2)

*Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Atleta TAYNNA TAYGMA SANTOS CARDOSO - Diploma  
"Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense**

Conheceu o boxe através de um projeto social do pai, seu primeiro treinador, na sua cidade natal, que atendia mais de 60 atletas. Aos 14 anos de idade aprendeu a desferir os primeiros golpes e, em pouco tempo, destacou-se na modalidade. Toda a sua família mudou-se para São Paulo, quando foi convocada para integrar a Seleção Brasileira de Boxe. Atleta habilidosa e técnica, venceu nada menos do que dez campeonatos Brasileiros, além de títulos regionais e internacionais. Ocupa o primeiro lugar no *ranking* do boxe amador feminino nacional e, no que depender da sua dedicação e evolução, ainda trará grandes alegrias ao Boxe do Brasil.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
'Pastor ROBERTO CONDE'

**TAYNNA TAYGMA SANTOS CARDOSO**

Data de nascimento: [REDACTED]

Taynna conheceu o Boxe através de um projeto social do pai, em Belém do Pará. Aos 14 anos de idade aprendeu a desferir os primeiros golpes a partir dos ensinamentos do próprio pai, seu primeiro treinador. No projeto social que continha mais de 60 atletas, Taynna se destacou e, em pouco tempo, toda a sua família se mudou para São Paulo após a notícia que mudaria a sua vida como atleta. Ela havia sido convocada para integrar a Seleção Brasileira de Boxe. A paraense é uma das mais experientes atletas do Boxe do Brasil. Desde que foi convocada pela primeira vez, defendeu as cores da nossa bandeira em diversas competições internacionais. Atleta habilidosa e técnica, venceu nada menos que dez campeonatos Brasileiros. Ela ocupa o primeiro lugar no ranking do boxe amador feminino e conta com o apoio [REDACTED]

**CONQUISTAS E TÍTULOS:**

- \* Tetra campeã Pan-Americana
- \* Deca campeã Brasileira
- \* Hexacampeã Paulista
- \* Hexa Campeã dos Jogos Abertos do Interior
- \* 1º Colocada no Torneio Internacional Les Centuries Montana
- \* 1º Colocada no Ranking Nacional
- \* 8º Colocada no Ranking Mundial

No que depender da sua dedicação e evolução, Taynna ainda trará grandes alegrias ao Boxe do Brasil.



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.222

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.671

PROCESSO Nº 75.033

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à atleta **TAYNNA TAYGMA SANTOS CARDOSO** o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de abril de 2016.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

Douglas Alves Cardoso  
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.033

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.671, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que concede à atleta TAYNNA TAYGMA SANTOS CARDOSO, o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

PARECER Nº 1525

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à atleta Taynna Taygma Santos Cardoso, o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
26/04/16

Sala das Comissões, 26.04.2016.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.033

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.603, DE 29 DE JUNHO DE 2016**  
Concede à atleta **TAYNNA TAYGMA SANTOS CARDOSO** o Diploma  
“Capitão Nivaldo Bonassi” de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à atleta **TAYNNA TAYGMA SANTOS CARDOSO** o Diploma “Capitão Nivaldo Bonassi” de Incentivo ao Esporte Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo em exercício

PUBLICAÇÃO Rubrica  
01/07/2016 L.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.671

Juntadas:

Pls. 02/05 em 25/04/16 B, Pls 06 em  
26/04/16, Pl. 07 em 27/04/16 Sa; Pls 08 em 29/04/16 L;

Observações: